



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-001/2020-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-SRP-CLP**

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 05 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 70.195,80 (Setenta mil cento e noventa e cinco reais oitenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	LUX CORT	UND	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
8	DOBRADIÇA PARA PORTA	SILVANA	KIT	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
14	FITA CREPE 19MMX50M	ANDRE	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
15	FITA CREPE 25MMX50M	ANDRE	UND	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
16	FITA CREPE 50MMX50M	ANDRE	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
21	LIXA FERRO Nº 100	ADIVANCE	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
22	LIXA FERRO Nº 120	ADIVANCE	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
23	LIXA FERRO Nº 150	ADIVANCE	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

24	LIXA FERRO N° 180	ADIVANCE	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
25	LIXA FERRO N° 36	ADIVANCE	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
26	LIXA FERRO N° 40	ADIVANCE	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
27	LIXA FERRO N° 60	ADIVANCE	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
28	LIXA P/ MASSA N° 100	ADIVANCE	UND	15	R\$ 0,60	R\$ 9,00
29	LIXA P/ MASSA N° 120	ADIVANCE	UND	25	R\$ 0,60	R\$ 15,00
30	LIXA P/ MASSA N° 150	ADIVANCE	UND	25	R\$ 0,60	R\$ 15,00
31	LIXA P/ MASSA N° 180	ADIVANCE	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
32	LIXA P/ MASSA N° 220	ADIVANCE	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
33	LIXA P/ MASSA N° 60	ADIVANCE	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
34	LIXA P/ MASSA N° 80	ADIVANCE	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
36	MASSA CORRIDA PVA (3,7 L)	INQUINI	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
38	PINCEL DE 4 POLEGADAS	ATRAS	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
39	PORTA COMPENSADO 2.10X60	PORTERITE	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
41	PORTA COMPENSADO 2.10X80	PORTERITE	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
42	PORTA SAFONADA PVC 70X2.10)	DUDA	UND	7	R\$ 64,00	R\$ 448,00
43	PORTA VEM EXT 65X212 ESQ 736	VITROSSOL	UND	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
45	PREGO PARA MADEIRAMENTO EM GERAL	GRDAU	QUILO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
53	ROLO POLIESTER DE 9CM	ATLAS	UND	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
55	SOLVENTE DE 5L (BALDE)	ATLAS	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
57	SOLVENTE THINNER 900ML	ANJO	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
59	TINTA ACRÍLICA 18L BCO NEVE	INQUINI	UND	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
60	TINTA ACRÍLICA P/EXTERIOR - BALDE 18L	INQUINI	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
61	TINTA ESMALTE SÍTÉTICO - BALDE 3,6L	INQUINI	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
62	TINTA PVA P/INTERIOR 18L (BALDE)	INQUINI	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
63	TINTA TEXTURADA 18L (BALDE)	INQUINI	UND	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
64	TINTA PARA PISO – LATA DE 3,6 L	INQUINI	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
65	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	INQUINI	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
66	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 3,6 L	INQUINI	UND	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
67	MASSA ACRÍLICA – LATA DE 18 L	INQUINI	UND	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
68	VEDACIT – LATA DE 3,6 L	VEDACIT	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
76	PICARETA	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
83	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
88	FACÃO PARA MATO	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
92	COMPENSADO 10 MM	COMPENSADO	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
93	COMPENSADO 4 MM	COMPENSADO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
95	FORRO PVC	DURO	M ²	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
96	CANTONEIRA PARA FORRO PVC	DURO	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
97	METALON 16X 16	GERDAU FERRO NORTE	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
105	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA	GLOBO	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
107	BALDE PLÁSTICO	TERRA PLAST	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
108	COLHER PARA PEDREIRO	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
109	TRENA – 10 M	STARRETT	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
115	ARCO DE SERRA	STARRETT	UND	3	R\$ 12,90	R\$ 38,70
118	PENEIRA ARO PLÁSTICO	SÃO JORGE	UND	3	R\$ 12,70	R\$ 38,10
122	TELA DE ALAMBRADO	BEUGO	M ²	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
124	TELA GALINHEIRO 1,5 M	BEUGO	UND	200	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
131	TELHA AMIANTO 2,44 x 50	PRECON	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
140	FERRO 8.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12M	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
141	FERRO 10.0 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
142	FERRO 12.5 MM	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
143	TRELIÇA	GERDAU FERRO NORTE	BARRA DE 6,00 M	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
					Total R\$ 70.195,80	

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 20 de maio de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
Ilanê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)
Bernardo da Silva Alves

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: